



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Gestão 2017/2020

DECRETO N.º 006/2020

DE: 14.02.2020

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2020, e dá outras providências.”

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 7º da Constituição Federal,

Considerando a Medida Provisória nº 916 de 31 de dezembro de 2019

Considerando a Portaria nº 914, de 13 de janeiro de 2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho,

DECRETA

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Legislativo do Município de Comodoro será de R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo COMODORO-PREVI.

Rua Espírito Santo, n.º 199-E - Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 - CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Gestão 2017/2020

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal bruto não superior a R\$ 1.425,56 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. O auxílio reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2020, será devido aos dependentes do segurado cuja a remuneração mensal seja igual ou inferior a R\$ 1.425,56 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro,
Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

taria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001, de 28 de maio de 2018, Anexo Único do Edital Complementar n.º 024, de 30 de agosto de 2018, e Decreto de Homologação n.º 034, de 30 de agosto de 2018, para os cargos de:

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Nome	Classificação
EDINEIA SOARES CATRINK	12º Lugar

Art. 2º. A convocação se faz necessária em virtude do pedido de Vacância para Posse em outro cargo inacumulável da servidora efetiva, senhora **MARCELA FELLER DOS ANJOS – Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 3601**, conforme Portaria n.º 171/2020 de 14/02/2020.

Art. 3º. Os documentos para a Nomeação e Posse de cada candidato deverão ser apresentados conforme consta do **item 7.4, do Edital n.º 001, de 28 de maio de 2018**, do Concurso Público, e **Ficha Cadastral**.

Art. 4º. O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 006/2020 DE: 14.02.2020

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2020, e dá outras providências.”

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 7º da Constituição Federal, **Considerando** a Medida Provisória n.º 916 de 31 de dezembro de 2019

Considerando a Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho,

DECRETA

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Legislativo do Município de Comodoro será de **R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais)**.

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo COMODORO-PREVI.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de **R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)** para o segurado com remuneração mensal bruto não superior a **R\$ 1.425,56 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratória por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. O auxílio reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2020, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a **R\$ 1.425,56 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2020

CONTRATO N°: 013/2020

DATA: 14/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: OSMAIR DE ASSIS MOURA 05070079131

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS:

LINHA – 14: GLEBA XII DE OUTUBRO

LOCAL: ESCOLA VITOR QUINTILIANO - EXTENSÃO: 12: 45 H.

SAÍDA PARA RETORNO DOS ALUNOS: 17:00 H.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 17/02/2020, ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO, OBEDECENDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR QUE PERFAZ UM TOTAL DE 204 (DUZENTOS E QUATRO) DIAS LETIVOS.

PERCURSO DIÁRIO 80 KM (OITENTA QUILOMETROS), POR ESTRADA DE CHÃO.

VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

LINHA – 14: GLEBA XII DE OUTUBRO

LOCAL: ESCOLA VITOR QUINTILIANO - EXTENSÃO: 12: 45 H.

SAÍDA PARA RETORNO DOS ALUNOS: 17:00 H.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 17/02/2020, ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO, OBEDECENDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR QUE PERFAZ UM TOTAL DE 204 (DUZENTOS E QUATRO) DIAS LETIVOS.

PERCURSO DIÁRIO 20 KM (VINTE QUILOMETROS), POR ASFALTO.

VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

DOTAÇÃO: 06.07.2.027. 33.90.39.00.00.00.00.2.015 (337)

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2020

CONTRATO N°: 014/2020

DATA: 14/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: TRANSPORTADORA MACUCO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS

LINHA – 03 – COPO SUJO (GLEBA PORTUGUÊS)

CHEGADA NA ESCOLA: JOÃO MEDEIROS CALMON, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ROSA FRIGGER PIOVEZAN, CORA CORALINA – 06:45 H.

SAÍDA PARA RETORNO DOS ALUNOS: 11:30 H.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 03/02/2020, ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO, OBEDECENDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR QUE PERFAZ UM TOTAL DE 204 (DUZENTOS E QUATRO) DIAS LETIVOS